



## **AVISO**

RECRUTAMENTO POR MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, LICENCIADO EM HISTÓRIA VARIANTE DE ARQUEOLOGIA

Torna-se público que a Câmara Municipal de Porto de Mós, pretende recrutar por recurso à mobilidade interna na categoria, entre dois órgãos ou serviços, nos termos do disposto no artigo 92º e seguintes do anexo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014 de 20 de junho, um Técnico Superior, Licenciado em História Variante de Arqueologia.

1 - Caraterização do Posto de Trabalho: Descrição da Função: Exercer funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaborar autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Exercer funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Elaborar informações e pareceres de caráter técnico, nomeadamente em áreas de arqueologia, museologia, história e património cultural e processos de classificação. Elaboração de informações relativas a processos na área da respetiva especialidade. Desenvolver e atualizar levantamentos patrimoniais, entre os quais a carta arqueológica do concelho. Colaborar com a tutela do património à data Direção-Geral do Património Cultural / Direção Regional de Cultura do Centro nas intervenções de estudo, salvaguarda e valorização do património cultural do concelho, na elaboração de processos de classificação de imóveis e na participação em ações de fiscalização de trabalhos arqueológicos em contexto de obra.

Capacidade para propor, elaborar e executar ações de sensibilização e promoção do património junto dos públicos escolares, da comunidade local e em contexto de promoção territorial; Propor e promover a colaboração de investigadores e instituições na respetiva área temática de interesse para o concelho, através da elaboração de protocolos e da preparação do apoio logístico inerente a intervenções. Aptidão para a criação de publicações de carácter científico e de divulgação na sua área de formação. Capacidade de se articular com outros profissionais nomeadamente nas áreas de planeamento e gestão urbanística, arquitetura, geografia, reabilitação urbana e engenharia.

2 - Caraterização da oferta: Mobilidade interna na categoria, entre dois órgãos ou





## serviços.

- 3 Requisitos gerais de admissão:
- 3.1 Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;
- 3.2 Estar integrado na Carreira/Categoria de Técnico Superior;
- 3.3 Em exercício de funções na área pretendida.
- 4 Requisitos Específicos de Admissão:
- 4.1 Habilitação Académica: Licenciatura em história, variante de arqueologia;
- 4.2 Experiência comprovada na área pretendida.
- 5- Motivos preferenciais: Mestrado em arqueologia e conhecimentos de museologia;
- 6 Local de trabalho: Área do Concelho de Porto de Mós.
- 7 Prazo e forma para apresentação das candidaturas:
- 7.1 Prazo 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de emprego público.
- 7.2 Forma A candidatura, identificada com a menção "Recrutamento por mobilidade interna", deve ser formalizada através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, endereçada para Câmara Municipal de Porto de Mós, Praça da República, 2484-001 Porto de Mós, através de carta registada com aviso de receção ou entregue pessoalmente na subunidade de recurso humanos do Município.
- 8 A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:
- 8.1 Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão;
- 8.2 Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações académicas;
- 8.3 Currículo vitae atualizado, detalhado, onde constem as funções que exerce e/ou desempenhou anteriormente, a formação profissional que possui e a experiência profissional adquirida. Os factos mencionados no currículo deverão ser devidamente comprovados, incluindo as ações de formação frequentadas;
- 8.4 Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação de seu mérito;
- 8.5 Declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de forma





inequívoca, a carreira e a categoria de que o candidato é titular, a modalidade de relação jurídica de emprego público, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato devendo a mesma ser complementada com informação referente à posição remuneratória auferida pelo mesmo.

9 - Remuneração: O pagamento da remuneração é efetuado pela posição remuneratória correspondente à situação jurídica - funcional de origem em que o trabalhador se encontra.

## 10 - Métodos de Seleção:

Entrevista profissional de seleção (EPS):

- a) Parâmetros a avaliar:
- i) Experiência profissional (EP): Adequabilidade e desenvolvimento;
- ii) Aspetos comportamentais relacionados com a capacidade de comunicação (CC):Expressão, adaptabilidade, assertividade e respeito;
- iii) Aspetos comportamentais relacionados com a capacidade de relacionamento interpessoal (CRI): Trato, correção e bom senso e autoconfiança e integração;
  - b) Duração aproximada de 20 minutos;
- c) É avaliada segundo os níveis classificativos de elevado (20 valores), bom (16 valores), suficiente (12 valores), reduzido (08 valores) e insuficiente (04 valores), resultando a classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação de votação nominal e por maioria;
- d) Fórmula classificativa: Expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos elementos a avaliar: EPS = (EP+CC+CRI)/3;

-Apenas serão convocados para a realização do método de seleção os candidatos que reúnam os requisitos de admissão.

-Consideram-se excluídos do procedimento os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores no método de seleção, bem como aqueles que não compareçam à aplicação do mesmo.

## 11. Trâmites do procedimento:

-Este procedimento é urgente e de interesse público, nos termos dos fundamentos inerentes ao presente despacho, não havendo, Este procedimento é urgente e de interesse público, nos termos dos fundamentos inerentes ao presente despacho, não havendo, por isso, lugar a audiência prévia dos interessados, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;

-Consideram-se excluídos do procedimento os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Porto de Mós idênticos à presente oferta de mobilidade;

-A lista unitária de classificação e ordenação final dos candidatos será publicitada na página eletrónica do Município;



procedimento:

- i) Presidente: Chefe de Divisão de Obras Públicas, Servicos Municipais e Ambiente, Engo José Fernandes;
- ii) Vogais efetivos: Chefe de Divisão de Licenciamentos e Gestão urbanística, Senhora Arqª Ester Assis Macedo Vieira e Rogério Paulo Fernandes Nunes, Chefe de Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa, em regime de substituição;
- iii) Vogais Suplentes: Marina Pires Vala, Técnica Superior de Engenharia Civil e Marina do Carmo Carreira, Técnica Superior de Engenharia Civil.

O presidente do júri acima identificado será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela primeira vogal efetiva.

Mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 244 499 624 Subunidade de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Porto de Mós.

Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição da República Portuguesa, reitera-se que "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

13. Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o procedimento rege-se pelas disposições previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2004, de 20 de junho.

PUBLIQUE-SE ATRAVÉS DE AVISO NA BOLSA DE EMPREGO PÚBLICO E NO SITE DO MUNICIPIO.

Paços do Concelho de Porto de Mós, 21 de agosto de 2018